



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 230/14

SÚMULA:- Dispõe sobre Tabela de Plantões Médicos com preços diferenciados dependendo da carga horária.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica criada tabela de Plantões Médicos com preços diferenciados dependendo da carga horária, para ampliar e melhorar o atendimento médico no Município de Marilândia do Sul conforme quadro abaixo:

TABELA DE PLANTOES MÉDICOS

ESPECIALIDADE	Carga Horária	PREÇO
Clínico Geral	Plantões de 5 horas diárias.	550,00
Clínico Geral	Plantões de 8 horas diárias.	880,00
Clínico Geral	Plantões de 14 horas diárias.	1.540,00
Médico Pediatra	Plantão de 04 horas diárias	650,00

Parágrafo único: O método de Contratação dos profissionais será realizado através de processo licitatório por credenciamento por empresas médicas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, em 27 de novembro de 2014.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal